



EMISSÃO DE DAE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO NA MODALIDADE SIMPLIFICADA VIA CADASTRO

Se a modalidade de licenciamento do seu empreendimento for o LAS – Cadastro, você deverá gerar o Documento de Arrecadação Estadual e realizar o pagamento antes de finalizar o seu requerimento, anexando à documentação o comprovante de pagamento.

Acesse o site: <http://www.fazenda.mg.gov.br/> e clique no item “Documentos de Arrecadação” localizado no menu esquerdo:

mg.gov.br

SEF
Secretaria de Estado de Fazenda

DIÁRIO ELETRÔNICO
Secretaria de Estado de Fazenda

Portal de
Transparência
do Estado de Minas Gerais

Comitê
de Licitação

Digite aqui... Buscar

INTRANET DÚVIDAS FALE CONOSCO MAPA DO SITE NOTÍCIAS ACESSIBILIDADE AJUDA

A Secretária **Cidadãos** **Empresas** **Governo** **Servidores Fazendários**

DESTAQUE

- Acórdãos do CC/MG
- Atendimento
- Cadastro Simplificado de Contribuintes - EC 87/2015
- CADIN-MG
- Certidão de Débitos Tributários
- Diário Eletrônico SEF
- **Documentos de Arrecadação**
- IPVA
- Isenção de ICMS / IPVA – Solicitação via Internet
- Isenção para órgãos públicos - Orientação Tributária
- ITCD - Imposto sobre Heranças e Doações

ACESSE RÁPIDO

Serviços Selecionar

Legislação Tributária Selecionar

Sistemas de Pesquisa Selecionar

Finanças Públicas Selecionar

Outros Links Selecionar

NOTÍCIAS RSS - O que é RSS

09.01.2018 - IPVA 2018 começa a vencer nesta quarta-feira

27.12.2017 - Cláusula 13ª do Convênio ICMS 52/2017: esclarecimento do Confaz e Parecer DOLT/SUTRI nº 147/2017

27.12.2017 - Mantida a obrigatoriedade de apresentação do Registro 0210 - Consumo Específico Padronizado

22.12.2017 - Governo de Minas Gerais anuncia escala do 13º salário e repasse do ICMS aos municípios

12.12.2017 - Governo de Minas Gerais se compromete a não aumentar ICMS do diesel em 2018

07.12.2017 - Secretaria de Fazenda anuncia calendário de pagamento do mês de dezembro



Em uma nova tela, escolha o aplicativo de emissão de DAE, também chamado “Documentos de arrecadação”

Página Inicial > Empresas > Documentos de Arrecadação

Empresas

- * Atendimento
- Apuração de Estoque de Mercadorias
- Cadastro Contabilista/Empresa Contábil (habilitação)
- Cadastro Contribuintes ICMS (EC 87/2015)
- Cadastro Contribuintes ICMS Mineiros
- Cadastro Contribuintes ICMS ST externos
- Cadastro de Produtor Rural
- Certidão de Débitos Tributários
- Certificação da Autenticidade de Documentos
- Classificação de Atividades
- Comunicação e Energia Elétrica
- Conselho de Contribuintes
- Consulta de Contribuintes - Petição
- Declarações e Demonstrativos
- Diário Eletrônico SEF
- Documentos de Arrecadação**
- Documentos Fiscais
- ECF
- Educação Fiscal
- Formulários
- Impostos
- Instituições de Pagamento
- LegisFácil - Pesquisa Integrada à Legislação e Orientação Tributária
- Legislação Tributária
- Licitações
- NOVO Regularize
- Parcelamento
- PED - Processamento Eletrônico de Dados
- Regularize
- Restituição de Tributos e Outras Receitas Estaduais
- RICMS - Pesquisa Avançada

Documentos de Arrecadação - Emissão

Descrição:

Para efetuar o pagamento e/ou recolhimento de impostos, taxas e outras receitas estaduais, podem ser emitidos [Documentos de Arrecadação Estadual \(DAE\)](#) ou Guias, conforme o caso, utilizando-se aplicativos diversos disponíveis na internet.

Com o correspondente documento (DAE ou Guia) em mãos, o interessado faz o pagamento via Internet, nos terminais de auto-atendimento e nos caixas da rede bancária credenciada (inclusive em agências situadas fora do Estado de Minas Gerais) ou até por telefone, em algumas situações.

Para mais informações e acesso aos aplicativos que possibilitam emitir documentos de arrecadação e conferir pagamentos de tributos ou recolhimentos de receitas diversas, consulte o *menu* abaixo.

Valor da taxa:

Gratuito

Documentos necessários:

Nenhum documento é necessário para a prestação deste serviço.

Passo a passo:

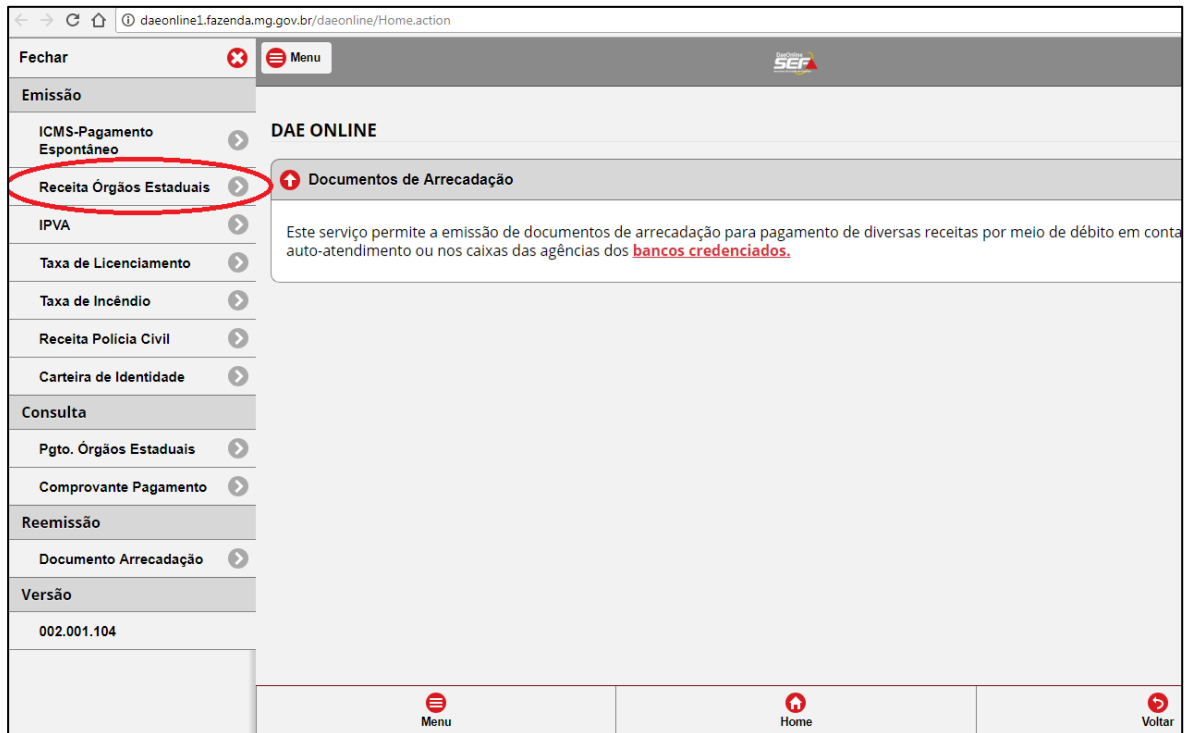
[passo a passo - Documentos de arrecadação - emissão](#)

Aplicativos para emissão de guia ou DAE:

Documentos de arrecadação	Receita órgãos estaduais
ICMS - Pagamento espontâneo	Consulta pagamento - Órgãos estaduais



Uma nova aba será aberta para emissão do DAE. Selecione a opção “Receita Órgãos Estaduais”:



Depois é necessário que você forneça alguns dados de identificação para prosseguir, conforme descrito na imagem:

The screenshot shows the 'Documento de Arrecadação - Receita Órgãos Estaduais' form. It contains the following fields and options:

- Tipo de Identificação:** Dropdown menu with 'CPF' selected.
- Identificação:** Text input field containing '00000000000'.
- Orgão Público:** Dropdown menu with 'SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL' selected.
- Serviço do Orgão Público:** Dropdown menu with 'LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (CADASTRO)' selected.
- Buttons:** 'Continuar' (circled in red) and 'Limpar'.

Instructions on the right side of the form:

- Selecionar CPF ou CNPJ**
- Informar o número do CPF ou CNPJ conforme escolha do campo anterior e dados do requerimento de licenciamento**
- Selecionar na lista a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**
- Selecionar a opção: Licenciamento Ambiental Simplificado (Cadastro)**



Ao continuar, serão exigidos novos dados, conforme descrito na próxima imagem, e depois clique no botão “Continuar”:

Documento de Arrecadação - Receita Órgãos Estaduais

Identificação do Contribuinte

CPF: Nome:

UF: Município:

Dados da Receita

Tipo de Receita: Tipo de Serviço/Espécie:

Período Referência Início: Período Referência Término:

Data Pagamento:

Valores a Recolher

Valor da Receita: Valor da Multa:

Valor dos Juros: Valor a Recolher:

Outras Informações

Informações Complementares:

Licenciamento Ambiental Simplificado (Cadastro)
Código da atividade conforme DN nº217/2017:
Empreendimento:
CNPJ/CPF:
Município:
Classe:
Critério Locacional:

O campo “Informações Complementares” deverá ser preenchido com as seguintes informações:

- Licenciamento Ambiental Simplificado (Cadastro);
- Código da Atividade do empreendimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217/2017;
- Nome do Empreendimento;
- CNPJ/CPF;
- Município;
- Classe;
- Critério Locacional; (indicar opções 0, 1 ou 2)



Uma tela será exibida com algumas opções para pagamento do DAE. Para visualizar o arquivo em PDF, clique no botão “Emitir DAE PDF”

Menu

DAE ONLINE

Pagamento de Documento de Arrecadação

Sr. Contribuinte, anote o número abaixo.
Ele será necessário para a emissão do comprovante de pagamento ou confirmação da quitação.

Número do documento: 3000732901105

[Emitir DAE PDF](#) [Emitir DAE HTML](#)

Pagamento via Internet



Está disponível para clientes de bancos da rede arrecadadora do Estado que já se integraram ao sistema.
Pode ser efetuado inclusive à noite, nos finais de semana e feriados.
Dispensa emissão de guia / documento de arrecadação.
É necessário informar apenas número de agência e conta corrente.

Banco Itaú	
Banco Bradesco	
Banco Bradesco - Pessoa Jurídica	
Banco Mercantil	

O arquivo do DAE será disponibilizado para salvar e exibido, conforme a abaixo. Após esse procedimento basta realizar o pagamento para continuidade de seu requerimento para Licenciamento Ambiental.



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental
Superintendência de Apoio à Regularização Ambiental
Diretoria de Estratégia em Regularização e Articulação com Órgãos e Entidades Intervinentes

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -		Validade 31/12/2018		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - FISCALIZAÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - DISFZ 4 - OFP 5 - OUTROS 6 - RENOVAÇÃO	
Nome: Fulano de tal		Tipo 4		Número Identificação	
Endereço:		Código Município 62		Mês Ano de Referência 31 a 31/12/2018	
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	Telefone		Nº Documento (avaliação, dívida ativa e parcelamento) 3000732901105	
Histórico: Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E Serviço: Receita 416-8 SEC.EST.MEIO AMBIENTE - REC.PROPRIA		Documento Origem	Período Referência 31 a 31/12/2018	Vencimento 31/12/2018	
TOTAL Informações Complementares:		Valor			
Fluxo 1º Via - Contribuinte					
Em caso de dívida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL					
Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB					
Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal					
Sr. Cabe, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.					
Linha Digitável: 85610000000 4 01000213181 0 23112300073 0 29011050137 3					
Autenticação		TOTAL		R\$	
DAE MOD.06.01.11					
85610000000 4 01000213181 0 23112300073 0 29011050137 3					
					

Não esqueça de anexar o arquivo do DAE e o comprovante de pagamento no requerimento eletrônico para dar continuidade a sua solicitação.



ANEXO I

Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2125, de 28 de Julho de 2014

Valores vigentes até 28/03/2018

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – CADASTRO – Atividades da Listagem A a F – DN nº 217/2017				
Modalidade	Fase	Classe	Critério Locacional	Valor (R\$)*
LAS	CADASTRO	1	0	R\$ 1.438,58
LAS	CADASTRO	1	1	R\$ 1.438,58
LAS	CADASTRO	2	0	R\$ 2.153,01

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – CADASTRO – Atividades da Listagem G – DN nº 217/2017				
Modalidade	Fase	Classe	Critério Locacional	Valor (R\$)*
LAS	CADASTRO	1	0	R\$ 639,16
LAS	CADASTRO	1	1	R\$ 639,16
LAS	CADASTRO	2	0	R\$ 1.118,48

Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017

Valores vigentes após 29/03/2018

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – CADASTRO – "A a F"				
Modalidade	Fase	Classe	Critério Locacional	Valor (R\$)*
LAS	CADASTRO	1	0	R\$ 162,57
LAS	CADASTRO	1	1	R\$ 162,57
LAS	CADASTRO	2	0	R\$ 162,57



LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – CADASTRO – "G"				
Modalidade	Fase	Classe	Critério Locacional	Valor (R\$)*
LAS	CADASTRO	1	0	R\$ 97,54
LAS	CADASTRO	1	1	R\$ 97,54
LAS	CADASTRO	2	0	R\$ 97,54

* Valores calculados considerando o valor de Unidade Fiscal do Estado de MG (UFEMG), conforme Resolução nº 5.073, de 29 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 de R\$ 3,2514 (três reais, dois mil quinhentos e quatorze décimos de milésimos).